



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.697, de 16 de setembro de 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDÁI A REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES EM PROL DAS ENTIDADES E POPULAÇÃO NEGRA, E QUE LUTAM CONTRA O RACISMO, PRECONCEITO E INTOLERÂNCIA EM CARANDÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí autorizado a realizar ações, atividades, eventos e parcerias com entidades e organizações da sociedade civil que atuam em prol da promoção da igualdade racial, da valorização da cultura afro-brasileira e do combate ao racismo, preconceito e intolerância, com foco nas necessidades da população negra.

Art. 2º As ações e atividades a que se refere esta Lei poderão incluir, mas não se limitando a:

I – realização de eventos comemorativos e culturais que celebrem a história, a cultura e as contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira, como o Dia da Abolição da Escravatura (13 de Maio), Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e outras datas de relevância histórica.

II – programas educativos e de conscientização que promovam a igualdade racial nas escolas públicas e no município, abordando temas sobre a história, a cultura e as lutas do povo negro.

III – apoio e fomento a entidades e organizações da sociedade civil que atuam no combate à discriminação racial, oferecendo apoio logístico, financeiro ou institucional.

IV – criação de programas de capacitação e inclusão de negros e negras no mercado de trabalho, através de parcerias com empresas e instituições de ensino.

V – ações de acolhimento e suporte às vítimas de racismo e discriminação racial, com acompanhamento psicológico e jurídico, quando necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil e organizações públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Art. 4º (Vetado)





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 16 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Legislativo Nº 752/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZH03J-ABSV-4AXE0-FCZOR-3J2UW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.697, de 16 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 16/09/2025 15:19:55

Hash Interno: ih0yf51hyntfe2tbi27dcqukes6vnxefzddkorul



Chave de Verificação

ZH03J-ABSVP-4AXE0-FCZOR-3J2UW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 16/09/2025 17:04



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

